



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 2.125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

**A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando o Mem. n.º 500/PROPI, de 22 de setembro de 2016 – Processo/IFMS N.º 23347.019006.2016-19,

considerando o Processo/IFMS 23347.020109.2016-13,

considerando o Memorando nº 325/TL-Dirge, de 06 de outubro de 2016,

### RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS nº 2.028, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, integrarem a Comissão do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (SEMICT 2016):

COMISSÃO			
NOME	CAMPUS/SETOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Arnaldo Pinheiro Montalvao Junior	Campo Grande	1911544	Presidente
Tatiane Alfonso de Araujo	Propi	1868951	Vice-Presidente
Angela Kwiatkowski	Coxim	1634559	Membro
Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira	Dirti	1860733	Membro
Nair Rodrigues de Souza	Três Lagoas	2965633	Membro
Eric Maciel Cardoso	Nova Andradina	1777353	Membro
Evandro Luis Souza Falleiros	Dourados	1761391	Membro
Leandro Gustavo Mendes de Jesus	Corumbá	2961089	Membro
Marcelo Caetano de Oliveira	Ponta Porã	1995504	Membro
Marcio Osshiro	Campo Grande	1225061	Membro
Ricardo Rojas Martines	Ascom	2179436	Membro
Sidney Roberto de Sousa	Aquidauana	2000743	Membro

Art. 3º Incumbirá à Comissão do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (SEMICT 2016):

I – Elaborar plano de trabalho, desenvolver, executar e avaliar as ações que envolvem o SEMICT 2016;

II – Apresentar relatório das ações desenvolvidas pela Comissão, incluindo as proposições para o SEMICT 2017, em até 30 (trinta) dias após a realização do SEMICT 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio  
Diretora Executiva  
no exercício da Reitoria  
Portaria/IFMS nº 1.173/16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---